

PORTARIA Nº 131/2024, de 22 de Julho de 2024.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na conclusão da sindicância investigatória 01/2024, e com base no disposto no artigo 153 da Lei nº 119/2002, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidora ANDRÉIA KUNTZ BOTURA, ocupante do cargo de auxiliar de extensão rural, que se constitui em utilizar bens da repartição em que trabalha para atividades particulares, a qual, se comprovada, tornam o servidor incurso na infração prevista no artigo 126, inciso XVII da Lei Municipal nº 119/2002 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Outrossim, designa os servidores estáveis LUANA FÁTIMA DELARMELIN, matrícula 1077; LUANA KÜSTER, matrícula 2048; FERNANDA CERUTTI, matrícula 2017 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Novo Xingu, 22 de Julho de 2024.

Jaime Edsson Martini
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Nº 01/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora ANDRÉIA KUNTZ BOTURA e designação dos servidores LUANA FÁTIMA DELARMELIN, matrícula 1077; LUANA KÜSTER, matrícula 2048; FERNANDA CERUTTI, matrícula 2017, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 153 da Lei nº 119/2002.

PRAZO: 60(sessenta) dias.

DATA: 22 de julho de 2024.

Jaime Edsson Martini
Prefeito Municipal.

P U B L I Q U E – S E

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____